

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São declaradas entidades esportivas de interesse público para o desenvolvimento do esporte amador do Município, o MASTER TUPY FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.164.577/0001-67, com sede no Município de Crissiumal - RS e o FLAMENGO FUTEBOL CLUBE de Zona Grun, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.166.661/0001-84, para manutenção das atividades esportivas, bem como participação em jogos de futebol esportivos regionais.

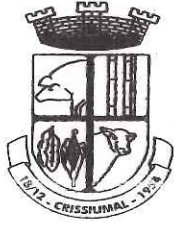
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regramentos da Lei 13019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte amador de futebol do município nos anos de 2022 a 2024, através da participação no custeio de despesas de transporte para deslocamento para os jogos e manutenção das atividades, do Master Tupy Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.164.577/0001-67 e do Flamengo Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.166.661/0001-84.

§ 1º - Para o exercício de 2022 o incentivo para cada uma das instituições será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ 2º - Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º - As entidades parceiras, em contrapartida, deverão divulgar o nome do Município em nível regional e estadual nas partidas disputadas.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 5º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 28 de julho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 132/2022

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo incentivar o esporte amador de nosso município através do custeio de despesas inerentes a deslocamento para jogos regionais, do MASTER TUPY FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.164.577/0001-67, com sede no Município de Crissiumal/RS e do FLAMENGO FUTEBOL CLUBE, de Zona Grun, inscrito no CNPJ sob o nº 90.166.661/0001-84.

Para o exercício de 2022 o incentivo será de R\$ 7.500,00 para cada um dos clubes. Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas respectivas Leis Orçamentárias.

As entidades conveniadas em contrapartida irão divulgar o Município em nível regional e estadual. A Abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará em virtude da necessidade de adequação no orçamento.

O Master Tupy FC é uma entidade muito reconhecida em nossa região, que atua em partidas amistosas de jogadores veteranos desde 2.013.

Também reconhecido regionalmente, o Flamengo FC, foi fundado em 1976 e representa o município de Crissiumal em Todo o Noroeste do RS, atualmente participando de 10 a 12 competições anualmente, movimentando cerca de 120 atletas nas categorias de futebol de campo masculino livre, futebol de campo feminino livre, futebol de campo masculino veterano, futebol de campo masculino de base, futsal masculino de base e futsal feminino livre, com inúmeras conquistas recentes.

Os eminentes legisladores são conhecedores da importância deste incentivo, pelo que se entendem dispensáveis maiores justificativas, o que nos leva a crer na aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, 28 de julho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos respeitosamente, através do presente ofício, solicitar apoio financeiro, na modalidade **Custeio de Despesas**, conforme concedido ao Tupi Futebol Clube e a Escolinha Rubro-Negra, no valor de R\$ 10.000,00 para cobertura de nossas despesas com transporte nos deslocamentos para os jogos que temos realizado em outros municípios representando o município de Crissiumal RS.


A agremiação esportiva Master Tupy Futebol Clube, fundado em 2013, realiza jogos em toda a região e estado, proporcionando a um grande grupo de crissiumalenses a realização de atividade física, que alia-se ao lazer e entretenimento.

É importante destacar, que os benefícios proporcionados às pessoas pelas práticas esportivas, são muito importantes, visto que estes dizem respeito à saúde, à determinação, ao humor, à capacidade de trabalho, à autoestima, etc. Muitos são os estudos feitos a respeito do resultado da prática de esportes ou de uma atividade física disciplinada. A conclusão, pode-se dizer que é unânime, na confirmação de benefícios para saúde, melhoria da qualidade de vida e na prevenção e controle de vários problemas de saúde.

Desta forma, para que possamos prosseguir desenvolvendo nossas atividades é que solicitamos Vosso apoio, sabedores do importante papel desempenhado pelo Poder Executivo na promoção e desenvolvimento do esporte na comunidade crissiumalense.

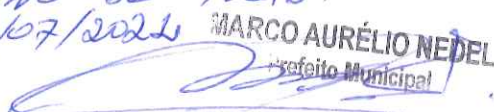
Sendo o que nos apresentava para o momento, manifestamos consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANGELO KASPARY
Presidente
Master Tupy Futebol Clube

Exmo. Sr.:
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal
Município de Crissiumal
CRISSIUMAL/RS

A
SEC. ADMINISTRAÇÃO
P/RESPONSOR QUE SE ACORDO
COM A LEI (CITAR) É
NECESSÁRIO QUE A ENTIDADE
BENEFICIADA TENHA PERSONALIDADE
JURÍDICA (CNPJ) E APRESENTE
UM PLANO DE TRABALHO.
13/07/2022


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.164.577/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2013
NOME EMPRESARIAL MASTER TUPY FUTEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER TUPY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3524-1062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **16:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Nedel:

Na oportunidade, viemos por meio desta respeitosamente através de ofício, solicitar apoio na modalidade "Custeio de Despesas", sob os mesmos moldes concedidos ao Tupi Futebol Clube e Escolinha Rubro Negra, com o valor de R\$ 7.500,00. O pedido, é único e exclusivamente voltado para transporte de atletas para outros municípios.

O Flamengo Futebol Clube, fundado em 1976, representa Crissiumal em toda região noroeste, e atualmente participando de dez (10) a doze (12) competições anualmente e com aproximadamente cento e vinte (120) atletas inscritos nas modalidades:

- Futebol de campo masculino livre;
- Futebol de campo feminino livre;
- Futebol de campo masculino veterano;
- Futebol de campo masculino base;
- Futsal feminino livre;
- Futsal masculino base;

Um jogo **coletivo** pode promover **benefícios** físicos em uma pessoa, tais como: Desenvolver as capacidades motoras (força, velocidade, resistência, agilidade, ritmo, coordenação motora, flexibilidade e equilíbrio; sistema cardíaco, vascular, pulmonar e muscular; além é claro do aspecto social. Esse é o nosso objetivo como agremiação.

O auxílio do Poder Executivo é essencial para prosseguimento do trabalho desempenhado, e assim, possamos juntos desenvolver uma melhor qualidade de vida e desportiva para toda a comunidade Crissiumalense.

Manifestamos consideração e apreço e estamos inteiramente a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


LOTARIO SCHUMACHER

PRESIDENTE

FLAMENGO FUTEBOL CLUBE

Exmo. Sr.:

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal de Crissiumal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.166.661/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1986
NOME EMPRESARIAL FLAMENGO FUTEBOL CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ZONA GRUN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CRISSIUMAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **16:41:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1